



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

1

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Quarta-Feira, 17 de Maio de 2023

Edição Nº: 547



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 1 -

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.29/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAPUÃ E A(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS, DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ-PR. , CONFORME SEGUE:

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o MUNICÍPIO DE ARAPUÃ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.388/0001-44, com sede à Rua Presidente Café Filho, 1410, Centro, nesta cidade de Arapua – Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, DEODATO MATIAS portador da Cédula de Identidade, RG nº 3.558.581-8 SSP-PR, e inscrito no CPF/MF nº 561.237.369-49, residente e domiciliado nesta cidade de Arapua-PR e, de outro lado, a empresa: HIDROSOLLO POÇOS ARTESIANOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Maringá/PR, na AV. PREFEITO SINCLER SAMBATTI 4924, 0 CONTORNO SUL - CEP: 87053105 - BAIRRO: JD UNIVERSO, inscrita no CNPJ sob o nº 04.922.200/0001-52, neste ato representada pelo Sr. NILTON CARLOS BOCATTE, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG 498782, inscrito no CPF sob o nº 150.980.601-68, residente e domiciliado na RUA FRANCISCO GLICÉRIO, 778 - CEP: 87030050 - BAIRRO: ZONA 07, na cidade de Maringá/PR, com os preços dos itens abaixo relacionados:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - MATERIAL	1	44352	TRANSPORTE E MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS (100M)	-	SER	1,00	961,20	961,20
LOTE: 001 - MATERIAL	2	44353	PERFURAÇÃO 10" DE 00 ATÉ 12 MTS (SOLO) (100M)	-	SER	12,00	76,80	921,60
LOTE: 001 - MATERIAL	3	44354	PERFURAÇÃO 08" DE 12 ATÉ 14 MTS (ROCHA) (100M)	-	SER	2,00	86,50	173,00
LOTE: 001 - MATERIAL	4	44355	PERFURAÇÃO 06" DE 14 DE 100 MTS (ROCHA) (100M)	-	SER	86,00	96,10	8.264,60
LOTE: 001 - MATERIAL	5	44356	TESTE DE AVALIAÇÃO	-	SER	1,00	144,10	144,10



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

2

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Quarta-Feira, 17 de Maio de 2023

Edição Nº: 547



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 2 -

001 - MATER IAL			COM MÁQUINA PERFURATRIZ (100M)					
LOTE: 001 - MATER IAL	6	44357	CIMENTAÇÃO BOCA DE POÇO (ANELAR) (100M)	-	SER	1,00	192,20	192,20
LOTE: 001 - MATER IAL	7	44358	LAJE DE PROTEÇÃO (BOCA DE POÇO) (100M)	-	SER	1,00	96,10	96,10
LOTE: 001 - MATER IAL	8	44359	RETIRADA DOS EQUIPAMENTOS (CONJUNTO PERFUATRIZ) (100M)	-	SER	1,00	48,00	48,00
LOTE: 001 - MATER IAL	9	44360	ANUÊNCIA PREVIA E ARTS (100M)	-	SER	1,00	1.057,30	1.057,30
LOTE: 001 - MATER IAL	10	44361	PROCESSO DE ORTORGA DE USO, ANAL. DE ÁGUA E TAXAS (100M)	-	SER	1,00	2.403,00	2.403,00
LOTE: 001 - MATER IAL	11	44362	TRANSPORTE E MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS (150M)	-	SER	1,00	961,20	961,20
LOTE: 001 - MATER IAL	12	44363	PERFURAÇÃO 10" DE 00 DE 12 MTS (SOLO) (150M)	-	SER	12,00	76,80	921,60
LOTE: 001 - MATER IAL	13	44364	PERFURAÇÃO 08" DE 12 ATÉ 14 MTS(ROCHA) (150M)	-	SER	2,00	86,50	173,00
LOTE: 001 - MATER IAL	14	44365	PERFURAÇÃO 06" DE 14 ATÉ 100MTS (ROCHA) (150M)	-	SER	86,00	96,10	8.264,60
LOTE: 001 - MATER IAL	15	44366	TESTE DE AVALIAÇÃO COM MÁQUINA PERFURATRIZ (150M)	-	SER	1,00	144,10	144,10
LOTE: 001 - MATER IAL	16	44367	CIMENTAÇÃO BOCA DE POÇO (ANELAR) (150M)	-	SER	1,00	192,20	192,20
LOTE: 001 - MATER IAL	17	44368	LAJE DE PROTEÇÃO (150M)	-	SER	1,00	96,10	96,10
LOTE: 001 - MATER	18	44369	RETIRADA DOS EQUIPAMENTOS (CONJUNTO DE	-	SER	1,00	48,00	48,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

3

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Quarta-Feira, 17 de Maio de 2023

Edição Nº: 547



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 3 -

IAL			PERFURATRIZ) (150M)					
LOTE: 001 - MATERIAL	19	44370	ANUÊNCIA PREVIA E ARTS (150M)	-	SER	1,00	1.057,30	1.057,30
LOTE: 001 - MATERIAL	20	44371	PROCESSO DE ORTORGA DE USO, ANAL. DE ÁGUA E TAXAS (150M)	-	SER	1,00	2.403,00	2.403,00
LOTE: 001 - MATERIAL	21	44372	PERFURAÇÃO 06" DE 100 ATÉ 150MTS (150M)	-	SER	50,00	105,70	5.285,00
LOTE: 001 - MATERIAL	22	44373	TRANSPORTE E MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS (200M)	-	SER	1,00	961,20	961,20
LOTE: 001 - MATERIAL	23	44374	PERFURAÇÃO 10" DE 00 ATÉ 12 MTS (SOLO) (200M)	-	SER	12,00	76,80	921,60
LOTE: 001 - MATERIAL	24	44375	PERFURAÇÃO 08" DE 12 ATÉ 14 MTS (ROCHA) (200M)	-	SER	2,00	86,50	173,00
LOTE: 001 - MATERIAL	25	44376	PERFURAÇÃO 06" DE 14 ATÉ 100 MTS (ROCHA) (200M)	-	SER	86,00	96,10	8.264,60
LOTE: 001 - MATERIAL	26	44377	PERFURAÇÃO 06" DE 100 ATÉ 150 MTS (ROCHA) (200M)	-	SER	50,00	105,70	5.285,00
LOTE: 001 - MATERIAL	27	44378	PERFURAÇÃO DE 06" DE 150 ATÉ 200 MTS (ROCHA) (200M)	-	SER	50,00	115,30	5.765,00
LOTE: 001 - MATERIAL	28	44379	TESTE DE AVALIAÇÃO COM MÁQUINA PERFURATRIZ (200M)	-	SER	1,00	144,10	144,10
LOTE: 001 - MATERIAL	29	44380	CIMENTAÇÃO BOCA DE POÇO (ANELAR) (200M)	-	SER	1,00	192,20	192,20
LOTE: 001 - MATERIAL	30	44381	LAJE DE PROTEÇÃO (BOCA DE POÇO) (200M)	-	SER	1,00	96,10	96,10
LOTE: 001 - MATERIAL	31	44382	RETIRADA DOS EQUIPAMENTOS (CONJUNTO PERFURATRIZ) (200M)	-	SER	1,00	48,00	48,00
LOTE: 001 - MATERIAL	32	44383	ANUÊNCIA PREVIA E	-	SER	1,00	1.057,30	1.057,30



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

4

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Quarta-Feira, 17 de Maio de 2023

Edição Nº: 547



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 4 -

001 - MATER IAL			ARTS (200M)					
LOTE: 001 - MATER IAL	33	44384	PROCESSO DE OUTORGA DE USO, ANAL. DE ÁGUA E TAXAS (200M)	-	SER	1,00	2.403,00	2.403,00
LOTE: 001 - MATER IAL	34	44385	REVESTIMENTO 06" PVC GEO (AÇO CARBONO) (100M)	emar	MT	12,00	221,00	2.652,00
LOTE: 001 - MATER IAL	35	44386	TAMPA BOCA DE POÇO 06" (100M)	albr metais	PÇ	1,00	57,60	57,60
LOTE: 001 - MATER IAL	36	44387	MOTOBOMBA 02HP TRIFÁSICA (100M)	ebara	CJ	1,00	3.172,00	3.172,00
LOTE: 001 - MATER IAL	37	44388	PAINEL DE COMANDO 02HP TRIFÁSICO (100M)	emplac	PÇ	1,00	1.345,70	1.345,70
LOTE: 001 - MATER IAL	38	44389	TUBO EDUTOR PVC GEO 1,1/4" (100M)	emar	PÇ	15,00	76,80	1.152,00
LOTE: 001 - MATER IAL	39	44390	LUVA FG 1,1/4" (100M)	tupy	PÇ	15,00	19,20	288,00
LOTE: 001 - MATER IAL	40	44391	CABO ELÉTRICO PP 3X2,5 MM (100M)	condumig	MT	60,00	19,00	1.140,00
LOTE: 001 - MATER IAL	41	44392	CONEXÕES FINAIS (100M)	tupy	VB	1,00	192,20	192,20
LOTE: 001 - MATER IAL	42	44393	REVESTIMENTO 06" PVC GEO (AÇO CARBONO) (150M)	emar	MT	12,00	221,00	2.652,00
LOTE: 001 - MATER IAL	43	44394	TAMPA BOCA DE POÇO 06" (150M)	albr metais	PÇ	1,00	57,60	57,60
LOTE: 001 - MATER IAL	44	44395	MOTOBOMBA 02HP TRIFÁSICA (150M)	ebara	CJ	1,00	3.172,00	3.172,00
LOTE: 001 - MATER IAL	45	44396	PAINEL DE COMANDO 02HP TRIFÁSICO (150M)	emplac	PÇ	1,00	1.345,70	1.345,70



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

5

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Quarta-Feira, 17 de Maio de 2023

Edição Nº: 547



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 5 -

LOTE: 001 - MATER IAL	46	44397	TUBO EDUTOR PVC GEO 1,1/4" (150M)	emar	PÇ	30,00	76,80	2.304,00
LOTE: 001 - MATER IAL	47	44398	LUVA FG 1,1/4" (150M)	tupy	PÇ	30,00	19,20	576,00
LOTE: 001 - MATER IAL	48	44399	CABO ELÉTRICO PP 3X2,5MM (150M)	condumig	MT	120,00	19,00	2.280,00
LOTE: 001 - MATER IAL	49	44400	CONEXÕES FINAIS (150M)	tupy	VB	1,00	192,20	192,20
LOTE: 001 - MATER IAL	50	44401	REVESTIMENTO 06" PVC GEO (AÇO CARBONO) (200M)	emar	MT	12,00	221,00	2.652,00
LOTE: 001 - MATER IAL	51	44402	TAMPA BOCA DE POÇO 06" (200M)	albr metais	PÇ	1,00	57,60	57,60
LOTE: 001 - MATER IAL	52	44403	MOTOBOMBA 03HP TRIFÁSICO (200M)	ebara	CJ	1,00	3.422,50	3.422,50
LOTE: 001 - MATER IAL	53	44404	PAINEL DE COMANDO 03HP TRIFÁSICO (200M)	emplac	PÇ	1,00	1.393,70	1.393,70
LOTE: 001 - MATER IAL	54	44405	TUBO EDUTOR PVC GEO 1,1/2" (200M)	emar	PÇ	45,00	107,60	4.842,00
LOTE: 001 - MATER IAL	55	44406	LUVA FG 1,1/4" (200M)	tupy	PÇ	45,00	24,00	1.080,00
LOTE: 001 - MATER IAL	56	44407	CABO ELÉTRICO PP 3X2,5MM (200M)	condumig	MT	180,00	23,80	4.284,00
LOTE: 001 - MATER IAL	57	44408	VÁLVULA DE RETENÇÃO (200M)	deca	PÇ	1,00	278,70	278,70
LOTE: 001 - MATER IAL	58	44409	CONEXÕES FINAIS (200M)	tupy	VB	1,00	192,20	192,20



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

6

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Quarta-Feira, 17 de Maio de 2023

Edição Nº: 547



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 6 -

TOTAL	99.900,00
-------	-----------

doravante denominado(s) CONTRATADO(S), resolve(m) registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS, DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ-PR., de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentada na licitação PREGÃO Eletrônico nº 29/2023 e PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 69/2023, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DO OBJETO

Os objetos descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de **ACORDO COM AS NECESSIDADES** do Município de Arapuá, mediante emissão de **Requisição de Compras** expedida pela Divisão de Compras, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

CONTRATADA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de **até 5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pela Divisão de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

5.1 – A prestação dos serviços e o fornecimento dos materiais deveram ser realizados por profissionais e por meios habilitados, mediante solicitação com indicação dos quantitativos emitida pela Secretaria Municipal Requisitante através de ordem de compra/serviço emitida pelo Departamento Competente do Município, a prestação dos serviços e o fornecimento de materiais serão contratados em regime de empreitada por preço unitário e efetuado o pagamento dos itens efetivamente contratados.

5.2 - Para a solicitação dos serviços o Município obedecerá à informação da existência de recursos orçamentários e financeiros que indicarão quais os quantitativos do pedido;

5.3. Será efetivado o pagamento somente dos materiais, serviços, transporte, montagem e afins que se fizerem necessário para cada poço com água;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

7

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Quarta-Feira, 17 de Maio de 2023

Edição Nº: 547



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 7 -

5.3.1. Ocorrendo a perfuração conforme o limite estipulado neste instrumento e não havendo água considerado poço (SECO), o CONTRATANTE realizará o pagamento somente de 50% da perfuração e revestimentos;

5.3.2 Vale trazer que não há como prever qual será a profundidade que atingirá a finalidade de se obter água assim, entende-se como uma solução mais adequada é de realizar o Sistema de Registro de Preços, apresentando aos licitantes os tipos de serviços, materiais, quantitativos e demais que serão utilizados em cada tipo de poço.

5.3.3. Compreende-se que somente no momento da perfuração do poço que será identificado realmente – Qual Tipo de Poço – Monofásico ou Trifásico e Toda a Parte de Materiais, Serviços e afins que serão necessários para a conclusão do poço.

5.3.4. Para melhor compreensão o Poço poderá ter perfuração de 100 a 150 metros, ser Monofásico ou Trifásico conforme o local de sua instalação, podendo ainda utilizar itens diversos e necessários conforme exposição dos itens neste instrumento.

5.3.5. No preço deverá estar incluso todas as despesas para a execução dos serviços e fornecimentos, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, materiais, mão-de-obra, honorários, lucro, bonificações, impostos, encargos, seguros, além de outros custos pessoais ou empresariais que incidirem sobre a consecução do objeto desta licitação, não cabendo ao Município quaisquer ônus adicionais ou subsidiários;

5.3.6 A CONTRATADA terá total responsabilidade com todos os custos, equipamentos, ferramentas, material e equipe técnica/pessoal habilitado, considerando ainda que poderá ser designado um fiscal do CONTRATANTE para acompanhar os serviços ou fornecimentos;

5.3.7 A CONTRATADA deverá prestar os serviços objeto do presente instrumento em estrita observância as normas do CREA/CAU;

5.3.8 A CONTRATADA deverá fornecer ART/RRT da execução dos serviços devidamente paga; A CONTRATADA será responsável pela execução do objeto deste edital nos termos contratados, o CONTRATANTE designará um fiscal para acompanhar os serviços;

5.3.9 Os serviços e os fornecimentos poderão ser solicitados de imediato considerando que o prazo para execução e entrega de cada poço nos termos deste edital deverá ser de no máximo 10 (Dez) dias corridos logo, iniciam os prazos a partir da data da solicitação efetuada pelo CONTRATANTE;

5.3.10 Os serviços objeto do presente instrumento deverão ser prestados em estrita observância aos termos da legislação vigente, bem como de acordo com as quantidades exigidas pelo CONTRATANTE com total comprometimento da qualidade; No caso de garantia A CONTRATADA deverá fornecer às suas expensas, as alterações, substituições e reparos de todo e qualquer item que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

8

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Quarta-Feira, 17 de Maio de 2023

Edição Nº: 547



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 8 -

5.3.11 O prazo de garantia da BOMBA será de no mínimo 12 meses e do ESTRUTURAL do poço mínimo de 05 anos, estes contados da data da entrega definitiva do objeto.

5.3.12. Constatado divergência, irregularidade, falhas, imperfeições ou estiver fora da especificação contratada que demandem de reparos ou substituições os mesmos ocorreram sem qualquer ônus para o CONTRATANTE no prazo de até 10 (dez) dias corridos contados da notificação efetuada pelo mesmo.

5.4 – Caso o (s) serviços (s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo, quando possível, ser refeitos, no prazo máximo abaixo fixado:

I – Na hipótese de se refazer os serviços, a Contratada deverá executá-lo em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e passíveis de recomposição.

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

A revisão dos preços deverá seguir às condições impostas no item 18 do Edital.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Arapuá), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

9

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Quarta-Feira, 17 de Maio de 2023

Edição Nº: 547



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 9 -

- 9.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.
- 9.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 9.3 – O Município de Arapuá poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste Edital.
- 9.4 – O Município de Arapuá fará as retenções de acordo com a legislação vigente ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.
- 9.5 – Na hipótese de atraso no pagamento da nota fiscal, desde que devidamente atestada, o valor devido pelo Município de Arapuá poderá ser atualizado monetariamente até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC-IBGE.
- 9.6 – A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Da Contratada:

- a) Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração;
- b) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- c) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

10

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Quarta-Feira, 17 de Maio de 2023

Edição Nº: 547



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 10 -

d) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;

f) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023** que deu origem ao presente instrumento;

g) Obriga-se a CONTRATADA a fornecer à CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto.

II – Do Contratante:

- a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
- b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
- c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de materiais para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- e) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da entrega do objeto e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- g) A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
- b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

11

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Quarta-Feira, 17 de Maio de 2023

Edição Nº: 547



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 11 -

- c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
- d) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
- e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
- f) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

As penalidades serão às condições impostas no item 21 do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	3240	08.002.04.782.0022.2055	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3260	08.002.04.782.0022.2055	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	3360	08.003.26.782.0022.2058	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3380	08.003.26.782.0022.2058	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**Prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**Prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

12

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Quarta-Feira, 17 de Maio de 2023

Edição Nº: 547



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 12 -

- c) “**Prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**Prática coercitiva**”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**Prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

17.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

17.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

17.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

17.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pelo Departamento de Compras.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

13

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Quarta-Feira, 17 de Maio de 2023

Edição Nº: 547



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 13 -

17.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 02 (duas) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Arapuã-PR, 16/05/2023

Deodato Matias
Prefeito De Arapuã
Contratante

NILTON CARLOS BOCATTE
HIDROSOLLO POÇOS ARTESIANOS LTDA
Contratado

Testemunhas:
Enedino Antonino de Vicente
CPF: 457.799.459-34

Fiscal do Contrato:
Pedro Henrique Mattos Da Silva
CPF: 035.722.989-46



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

14

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Quarta-Feira, 17 de Maio de 2023

Edição Nº: 547



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 71/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Arapua PR

CONTRATADO: ASSESSORIA EM PROJETOS OPPORTUNITY LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO COM ÊNFASE NO PLANEJAMENTO INICIAL E FINAL DE PROCESSOS QUE IRÃO FORMAR TODO O CONJUNTO DE AÇÕES DE EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO INTEGRAL NA GESTÃO DOS SISTEMAS GOVERNAMENTAIS DO GOVERNO FEDERAL, CONTANDO COM REPRESENTAÇÃO EM BRASÍLIA/DF, NO ÂMBITO DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ-PR.

VALOR: R\$ 57.600,00 (Cinquenta e Sete Mil e Seiscentos Reais)

INÍCIO DE VIGÊNCIA: 13/04/2023

TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 12/04/2024

EMBASAMENTO LEGAL: Licitação modalidade Tomada de preços 3/2023.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

15

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Quarta-Feira, 17 de Maio de 2023

Edição Nº: 547



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ
ESTADO DO PARANÁ
Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000
e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com
CNPJ N°. 01.612.388/0001-44
Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2021 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ARAPUÁ-PR E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IVAIPORÃ-PR.

TERMO ADITIVO - 02/2023

O MUNICÍPIO DE ARAPUÁ - PR, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa situada na Rua Presidente Café Filho, nº 1410, CNPJ/MF nº 01.612.388/0001-44, neste ato devidamente representada pelo Sr. Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **DEODATO MATIAS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 561.237.369-49 e portador da Carteira de Identidade RG nº 3.558.5818 SSP-PR, residente e domiciliado nesta cidade de Arapua-PR, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IVAIPORÃ, entidade filantrópica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº : 78.276.847/0001-90, com sede na Avenida Souza Naves, nº 1880 - Centro, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pela sua Presidente Sra. **EUZÉLIA LOPES**, portadora de RG nº 1.2253109-2 e CPF: 881.808.759-20, residente e domiciliada no Município de Ivaiporã - PR, resolvem celebrar este II TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2021, nos termos que seguem.

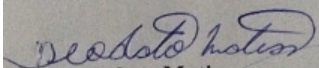
CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO - Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 01/2021 do dia 08 de junho de 2023 até dia 08 de junho de 2024.

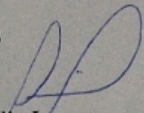
CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR - O contratante repassará á contratada, a partir do 08 de junho de 2023, o valor mensal de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), totalizando um valor anual de R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais).

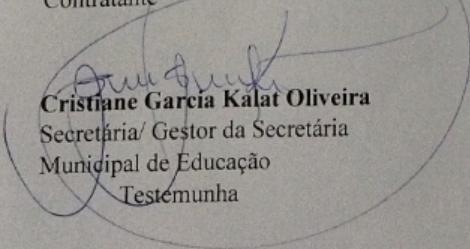
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS INALTERAÇÕES DAS DEMAIS CLAÚSULAS - As demais cláusulas do contrato ficam inalteradas.

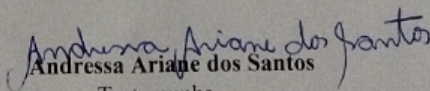
Assim, estando justos e acordados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Arapua-PR, 15/05/2023


Deodato Matias
Gestor Municipal
Contratante


Euzélia Lopes
Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ivaiporã
Contratada


Cristiane Garcia Kalat Oliveira
Secretária/ Gestor da Secretária
Municipal de Educação
Testemunha


Andressa Ariane dos Santos
Testemunha



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

16

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Quarta-Feira, 17 de Maio de 2023

Edição Nº: 547

PODER LEGISLATIVO

CAMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

OBJETO: Aquisição de 02 inscrições para o Curso sobre: “**Elaboração e Fiscalização de Contratos aplicação de multas, penalidades reequilíbrio, Repactuação e Aditamentos Quantitativos e Qualitativos de Planilhas e Retenção de INSS E IRRF**”, a ser realizado nos dias 17 ,18 E 19 de maio de 2023, na cidade de Curitiba.

Com fundamento nas informações constantes do Processo Administrativo nº 0003/2023, ante as justificativas que se embasam no art. 25, “caput”, da Lei nº 8.666/93, o Presidente da Câmara resolveu **HOMOLOGAR** a inexigibilidade de licitação para a contratação do serviço supramencionado, perfazendo o valor total de **R\$ 2.580,00 (dois mil, quinhentos oitenta) reais**, em favor da empresa **AL DE OLIVEIRA (GESTÃO PÚBLICA BRASIL)**, CNPJ/MF nº 40.178.961/0001-05 para a efetivação da presente inexigibilidade de competição, vedação de preferência, critério espacial e, sobretudo o melhor preço, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Câmara de Vereadores de Arapuã, 16 de maio de 2023.

João Carlos Matias
Presidente da Câmara